

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII – DA LEI Nº. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO POR MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO COM CARRO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE SERÁ FEITO EM TODO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 230/2024 (28/02/2024) e no Decreto Municipal 247/2024 (04/04/2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou calamidade pública, com caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas as prorrogações dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade urgente de atender a demanda do Município referente ao o aumento de casos

CONTRATADA:

SUPREME SERVICO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua dos Missionários, nº 565, Quadra 31, Lote 02/25, sala 07, setor Rodoviário, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o n. °45.968.916/0001-78, com valor total de R\$ 108,000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o preço global menor do orçamento prévio, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, além de considerar a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 08 de abril de 2024.

Bruno de Andrade Mororó
Superintendente de compras